



Tsukuba!

No. 3

Dezembro de 2024

PORTUGUÊS



Tema: Ajuste Fiscal de Final de Ano e Declaração de Impostos

【年末調整と税の申告について】

Para todos que vivem e trabalham no Japão, os procedimentos relacionados aos impostos são extremamente importantes. Nesta edição, vamos orientá-los para que não se esqueçam de realizar o Ajuste Fiscal de Final de Ano e a Declaração de Impostos. Mesmo aqueles que não têm renda podem precisar fazer a declaração, então verifiquem quais procedimentos são necessários para o seu caso.

 ※ Os procedimentos fiscais variam de acordo com as circunstâncias de cada pessoa. As informações contidas nesta edição são de natureza geral; em caso de dúvidas, entre em contato com a Repartição Fiscal (Zeimusho) ou com a Seção de Impostos da Prefeitura (Shiminzeika).

Ajuste Fiscal de Final de Ano (Nenmatsu Chosei)

O Ajuste Fiscal de Final de Ano é um procedimento em que a empresa calcula o imposto de renda anual dos funcionários e ajusta eventuais diferenças a serem pagas ou restituídas. No Japão, muitos assalariados são dispensados de fazer a declaração final de impostos ao realizarem esse ajuste. No entanto, em alguns casos, a declaração final ainda é necessária (consulte a página 4 para mais informações sobre a declaração de imposto).

1. Público-alvo: funcionários empregados por empresas

※ Não estão incluídos aqueles que têm renda bruta anual superior a 20 milhões de ienes, trabalhadores autônomos ou freelancers.

2. Período: Por volta de novembro, a empresa solicitará que você entregue os documentos para o ajuste fiscal de final de ano.



Principais formulários de declaração	Isenções	Documentos a serem anexados à declaração.	Outros detalhes
Formulário de Declaração (Alteração) de Isenção para Dependentes etc. (Fuyo Kojoto (Ido) Shinkokusho) ※ Submissão obrigatória para todos	Isenção para Dependentes; Isenção para Pessoas com Deficiência; Isenção para Viúvas; Isenção para Pais Solteiros; Isenção para Estudantes que Trabalham.	【Ao receber a isenção relativa a parentes residentes no exterior】 ① Documentos relacionados a parentes ② Documentos relacionados à remessa	• Envie mesmo que você não tenha dependentes, etc. • Se você for pago por mais de um empregador, envie este formulário ao seu empregador principal.
Formulário de Declaração de Isenção Base Junto ao Formulário de Isenção para Cônjuge etc. (Kiso Kojo Shinkokusho Ken Haigussha Kojoto Shinkokusho)	Isenção Base Isenção para Cônjuge; Isenção Especial para Cônjuge.		Se a renda total do contribuinte for de até 10 milhões de ienes e a renda total do cônjuge com quem ele compartilha as despesas de subsistência for de até 1,33 milhão de ienes, é possível receber uma isenção.
Formulário de Declaração de Isenção do Valor do Seguro (Hokenryo Kojo Shinkokusho)	Isenção do Valor do Seguro de Vida; Isenção do Valor do Seguro contra Terremoto; Isenção do Valor do Seguro Social; Isenção de Contribuições para Cooperativas de Pequenas Empresas.	Certificado de isenção e comprovante de pagamento de contribuições enviados pelas seguradoras etc.	
Formulário de Declaração de Isenção Especial de Financiamento Imobiliário (Jutaku Kariirekinto Tokubetsu Kojo Shinkokusho)	Isenção Especial de Financiamento Imobiliário.	Certificado do valor do empréstimo pendente enviado por instituições financeiras, etc.	No primeiro ano de recebimento da dedução da hipoteca, o contribuinte deve apresentar uma Declaração de Imposto de Renda em vez de um Ajuste Fiscal de Final de Ano.

[ATENÇÃO]

Renda bruta refere-se a todo o dinheiro que entra, como o dinheiro ganho com o trabalho ou obtido por meio de investimentos.

Renda líquida, por outro lado, é o dinheiro que resta após a dedução de despesas necessárias e impostos da receita.

Fluxograma: quais são os procedimentos necessário para você?



Início

Você precisa submeter a Declaração do Imposto de Cidadania e do Imposto Provincial (Imposto do Seguro Nacional de Saúde) ?

※ Esta é uma tabela de decisões simplificada, portanto entre em contato conosco se tiver alguma dúvida.

Você residia na cidade de Tsukuba em 1º de janeiro deste ano?

NÃO

Não é possível fazer a Declaração de Imposto de Renda na cidade de Tsukuba. Entre em contato com a Seção de Imposto Residencial do município em que residia em 1º de janeiro deste ano.

SIM

Qual foi a renda que você recebeu durante o ano anterior (1º de janeiro a 31 de dezembro)? (A-E)

A

SEM RENDA BRUTA
(Pensão por Morte ou Invalidez, Auxílio de Subsistência etc. são rendas não tributáveis e, por isso, não são consideradas renda bruta)

- Pessoas inscritas no Seguro Nacional de Saúde ou no Seguro de Saúde para Idosos Avançados;
- Beneficiários de assistência médica e bem-estar, como o Marufuku e beneficiários da Pensão Básica por Incapacidade;
- Pessoas que desejam solicitar a isenção ou redução da taxa do Seguro Nacional de Pensão;
- Usuários de Serviços de Cuidadoria que desejam solicitar o limite de pagamento para o Seguro de Cuidadoria;
- Pessoas que utilizam outros serviços administrativos que requerem declaração;
- Pessoas que precisam de um certificado de "renda líquida zero";
- Pessoas que desejam utilizar o Cartão *My Number* para obter certificados em lojas de conveniência. (Apenas para aqueles que estão registrados como residentes na cidade de Tsukuba na data da emissão do certificado).

Ver
①

- Dependentes de familiares com endereço na cidade de Tsukuba

Ver
②

B

RENDA BRUTA PROVENIENTE PRINCIPALMENTE DE PENSÕES PÚBLICAS ETC.

- Pessoas cuja renda bruta proveniente de Pensões Públicas ultrapassa 4 milhões de ienes;
- Pessoas que têm uma renda líquida superior a 200 mil ienes além da renda bruta proveniente de Pensões Públicas;
- Pessoas que recebem reembolso de imposto ao aplicar para os diferentes tipos de isenções (como isenções do Seguro Social; Seguro de Vida; Seguro contra Terremotos; Seguro de Viuvez, Incapacidade, Dependência, Despesas Médicas etc.);
- Pessoas que recebem Pensões Públicas não sujeitas à retenção na fonte (como pensões pagas no exterior etc.)

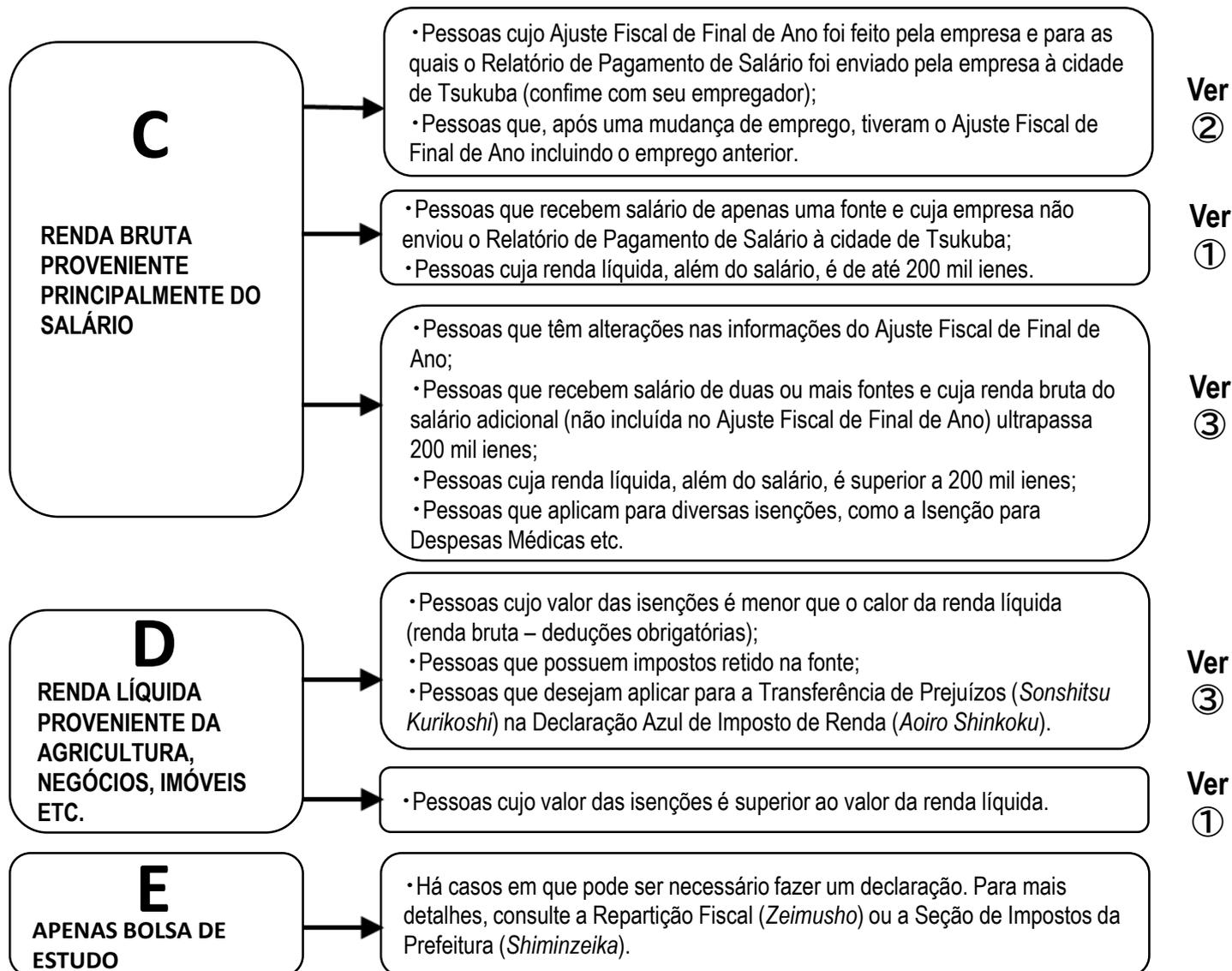
Ver
③

- Pessoas cuja renda bruta de Pensões Públicas é de até 4 milhões de ienes e cuja renda líquida adicional é de até 200 mil ienes;
- Pessoas que não recebem reembolso de imposto de renda, mas aplicam para diversas isenções;
- *※ No entanto, pessoas que recebem Pensões Públicas não sujeitas à retenção na fonte (como pensões pagas no exterior etc.) devem consultar a opção ③.*

Ver
①

- Pessoas cuja única fonte de renda é a Pensão Pública e que não fizeram alterações nas informações da "Declaração de Dependentes" apresentada ao Serviço de Pensão do Japão (*Nihon Nenkin Kiko*).

Ver
②



RESULTADO DA TABELA DE DECISÕES

① É necessário realizar a Declaração de Imposto da Prefeitura/Província

- Aqueles que não possuem renda líquida devem preencher o formulário com base no exemplo “Para aqueles que não possuem renda líquida” disponível no site da cidade, na seção de “Guia de Declaração do Imposto da Prefeitura/Província”.
- Faça a declaração após receber o comprovante de retenção de imposto na fonte ou o informe de rendimentos.
- Aqueles que possuem renda líquida de negócios ou outras fontes de renda bruta devem elaborar e submeter junto aos outros documentos o “Relatório de Receitas e Despesas (*Shushi Uchiwakesho*)”.

O QR-CODE para o Formulário de Declaração de Imposto da Prefeitura/Província encontra-se na página 4

Submeta o formulário diretamente no Balcão da Seção de Imposto da Prefeitura (*Shiminzeika*) ou envie pelo correio à prefeitura

Endereço: (CEP 305-8555), Tsukuba-shi Kenkyū Gakuen 1-1-1

Prefeitura de Tsukuba, Departamento Financeiro,

Seção de Impostos da Prefeitura (*Tsukuba Shiyakusho Zaimubu Shiminzeika*)



② Não é necessário realizar a declaração.

Não há necessidade de Declaração de Imposto da Prefeitura/Província ou a Declaração Definitiva de Imposto de Renda

③ É necessário realizar a Declaração Definitiva junto a Repartição Fiscal (*Zeimusho*).

Em caso de dúvidas, consulte a Repartição Fiscal (*Zeimusho*) da região onde reside atualmente. (Para os residentes de Tsukuba, entre em contato com a Repartição Fiscal de Tsuchiura, Tel.: 029 822 1100 (somente em japonês)).

Declaração Definitiva de Imposto de Renda (Kakutei Shinkoku)

A **Declaração Definitiva de Imposto de Renda** consiste em relatar à Repartição Fiscal a renda líquida anual (renda bruta – deduções obrigatórias) e, com base nisso, calcular e pagar os impostos. Autônomos, *freelancers* ou pessoas que possuem renda de mais de um local devem relatar anualmente sua receita, despesas e impostos pagos. Isso permite o ajuste de qualquer excesso ou insuficiência de imposto. Se houver imposto pago em excesso, um reembolso será feito, e se houver um déficit, um pagamento adicional será necessário.

1. Público-alvo: aqueles que se enquadram no item ③ no fluxograma das páginas 2 e 3.

2. Período: de 16 de fevereiro a 15 de março de cada ano.

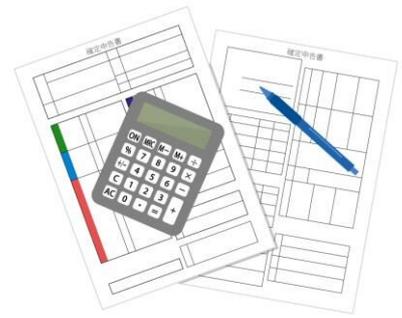
※ Se a data final cair no final de semana ou feriados, o prazo será prorrogado para o dia útil seguinte.

Para autônomos e freelancers: é necessário registrar e organizar suas receitas e despesas por conta própria. Deve-se manter um livro contábil com as vendas e compras, que será usado para a declaração.

Autônomos e *freelancers* podem escolher entre a “Declaração Azul (Aoiro Shinkoku)” e a “Declaração Branca (Shiroiro Shinkoku)”. A Declaração Azul exige a criação de registros contábeis, mas oferece mais benefícios fiscais. A Declaração Branca é mais simples, mas oferece menos vantagens.

As despesas relacionadas ao trabalho (como compra de computador para uso profissional ou custos de transporte) podem ser deduzidos da renda bruta.

Para funcionários de empresas: na maioria dos casos, a empresa realiza o Ajustes Fiscal de Final de Ano e não há necessidade de fazer a Declaração Definitiva de Imposto de Renda por conta própria. No entanto, se o funcionário possui uma segunda fonte de renda que ultrapassa determinado valor ou se deseja solicitar isenções médicas ou de financiamento imobiliário, deve fazer a Declaração Definitiva de Imposto de Renda



【Referência】
Manual de Instruções para
Preenchimento de Declaração de
Imposto de Renda para
Estrangeiros
(Versão de 2023)



Formulário de Declaração
de Imposto da
Prefeitura/Província

Declaração de Imposto da Prefeitura/Província

A **Declaração de Imposto da Prefeitura/Província** é o processo de informar à sua zona de residência sua renda anual, para que seja calculado o Imposto Municipal e o Provincial (Imposto sobre o Seguro de Saúde Nacional) com base nessas informações.

1. Público-alvo: pessoas que se enquadram na opção ① do fluxograma.

2. Prazo de entrega: 15 de março de cada ano.

※ Se a data cair no final de semana ou em feriados, o prazo será no dia útil seguinte.

【ATENÇÃO】 Se você não declara o Imposto da Prefeitura/Província, a prefeitura a não poderá obter informações precisas sobre sua renda. Isso impede o cálculo correto do Imposto sobre o Seguro de Saúde Nacional, da Contribuição para o Seguro de Cuidador, do Subsídio Infantil, das Taxas do Ensino Infantil etc. Além disso, a prefeitura a não poderá emitir certificados oficiais, como o de tributação/não-tributação ou o de Comprovação de Renda.

Comentários do tradutor / 翻訳者から一言

Olá pessoal! Não sei se todos concordam, mas com a chegada do frio, vai ficando cada vez mais difícil fazer coisas do lado de fora, né? Sou bastante fraco para o frio e o inverno japonês sempre é um desafio para mim. Mas eu gosto de aproveitar essa época do ano para fazer coisas que não conseguiria fazer em outro período, como comer um bom *ramen* bem quente e apimentado em algum lugar da cidade, aproveitar o quentinho do *katatsu* em minha casa com minha família e amigos, conhecer melhor as atividades das bibliotecas públicas e centros comunitários da cidade etc. E você, como prefere passar seu inverno?

こんにちは、皆さん！みんながどう思っているかはわかりませんが、寒くなってくると、外で何かをするのがだんだん難しくなってきますよね？私は寒さに弱く、日本の冬はいつも挑戦です。でも、この季節ならではの楽しみ方も見つけています。例えば、街のどこかで熱々でスパイシーなラーメンを食べたり、家で家族や友人とこたつの暖かさを楽しんだり、市内の図書館や地域のコミュニティセンターの活動を見に行ったりすることです。皆さんは冬をどのように過ごすのが好きですか？